



Apresentam



REGULAMENTO:

1. Este é um concurso de caráter exclusivamente cultural voluntário, promovido pela Glam Comunicação Ltda, que terá sua vigência no período de 13/01/2012 à 18/02/2012.
2. O concurso consiste na eleição, divulgação e premiação das imagens de garotas participantes neste concurso.
3. As inscrições serão abertas no dia 13/01/2012 e serão encerradas no dia 23/01/2012 às 00h00, sendo possível a prorrogação do período a critério da organização.
4. As interessadas em participar do concurso cultural deverão preencher o formulário de inscrição no site www.cafecuracao.com.br/garotacuracao.
5. Antes de enviar a inscrição, a candidata precisa anexar duas fotos, uma de rosto sem óculos escuros e uma de corpo inteiro em traje de banho.
6. Nas fotos inscritas deverá constar, somente, a pessoa participante. Não serão aceitas fotos com imagem de outras pessoas além da candidata.
7. Poderão participar do concurso as candidatas do sexo feminino, superior a 14 anos que residam em uma das cidades do Paraná.
8. A participação de candidatas menores de 18 anos somente será permitida com o preenchimento completo da ficha de inscrição que consta o nome completo dos pais e/ou responsáveis legais, com RG, CPF e endereço completo (rua, número, bairro, CEP, cidade e estado).
9. Caso as candidatas menores de 18 anos sejam selecionadas para a final do concurso, será necessária a autorização dos responsáveis legais em documento com firma reconhecida.
10. As inscrições serão confirmadas por e-mail pela organização do concurso em até 48 horas após o envio da inscrição da candidata.
11. Ao cadastrar-se a participante e os seus pais e/ou representante legais, já autorizam de pleno direito o uso gratuito de todos os dados oferecidos na inscrição para divulgação em todo o território brasileiro, seja por mídia impressa (revista, jornais, newsletter), canais de telecomunicação ou internet.

ELIMINATÓRIAS:

12. Na primeira fase uma comissão julgadora irá selecionar 50 garotas entre todas as inscritas. Nesta eliminatória serão avaliados os quesitos de beleza, simpatia e as melhores respostas da pergunta “Por que você merece ser a musa do verão 2012?”

13. As selecionadas da primeira fase terão suas fotos publicadas na página do perfil do concurso no Facebook, onde serão abertas as votações para o público.

14. Os internautas vão utilizar a ferramenta “curtir”, do Facebook, para registrar o voto na candidata escolhida. As finalistas serão definidas pela soma total de votos de cada foto.

15. Serão realizadas seguidas eliminatórias para a seleção das finalistas, até que se chegue às cinco mais votadas.

FINAL:

16. A comissão organizadora do evento entrará em contato telefônico com as cinco garotas mais votadas da internet, passando as orientações para a etapa final do concurso.

17. A final do concurso será realizada no dia 18 de fevereiro, na cidade de Guaratuba, no Café Curação.

18. As cinco finalistas deverão comparecer no dia 18/02/2012 no horário estabelecido pela organização. As candidatas que não se apresentarem estarão automaticamente eliminadas do concurso.

19. A escolha das vencedoras ficará à cargo da comissão de jurados. A decisão da comissão julgadora é soberana e não comporta recurso de nenhuma espécie.

20. As despesas de transporte, hospedagem e refeições das candidatas para participação na Eliminatória/Final no dia 18/02/2012 será de responsabilidade da própria candidata.

21. A cobertura completa com fotos e entrevista da grande vencedora estará no site do Café Curação, no site da Prime Promoções e Eventos, no hot site do concurso e nas mídias sociais.

PREMIAÇÃO:

22. As três candidatas mais votadas pelos jurados receberão o título de: Garota Curação Verão 2012, 1ª princesa e 2ª princesa, respectivamente.

23. O Concurso Garota Curação Verão 2012 oferece à vencedora: curso de modelo, book fotográfico, a quantia de R\$ 1.000,00 e prêmios de parceiros.*

24. As candidatas de 2º e 3º lugar também ganharão um book fotográfico cada.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

25. Este concurso não se enquadra em qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem está vinculado a aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos da Lei n.º 5.768/71, artigo 3º, inciso II, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72, artigo 30, aberto a todos os interessados.

*** Os prêmios serão divulgados em breve!**